

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

120

1

LEI Nº 618, DE 01 DE SETEMBRO DE 2003.

(Dispõe de abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Profª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA, Prefeita Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 29 de agosto de 2003, aprovou e ela nos termos do inciso III do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar junto ao Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$-73.000,00- (setenta e três mil reais), destinados a suplementações das seguintes dotações orçamentária, a saber:

02. PODER EXECUTIVO

020100 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0042.2002.0000 – MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil..... R\$- 1.500,00

020200 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

04.122.0041.2035.0000 – CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

3.3.70.41.00 – Contribuições..... R\$- 4.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$- 4.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$- 2.000,00

020300 – FINANÇAS E CONTABILIDADE

04.123.0044.2004.0000 – CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$- 500,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$- 4.000,00

020500 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0083.2032.0000 – MANUT. DO PROG. FORTALECENDO A FAMÍLIA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$- 1.000,00

020700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0101.2024.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – P.S.F.

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$- 1.000,00

10.302.0102.1011.0000 –EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-SAÚDE

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$- 1.000,00

10.302.0102.2008.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$- 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$- 2.000,00

3.3.90.39.05 – Serviço médico, hosp. Odontológico e laboratorial R\$- 3.000,00

020800 – SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0121.2010.0000 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.03 – Merenda Escolar R\$- 3.000,00

020900 – SETOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS

12.361.0121.2012.0000 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$- 6.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$- 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

121
2

Lei nº 618 fls.-02-

021300 – SETOR DE VIAS URBANAS

15.451.0151.2017.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$- 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$- 7.000,00

021500 – SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

26.782.0261.2019.0000 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$- 10.000,00

021600 – SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

27.812.0271.2020.0000 – MANUT. DOS ESPORTES E RECREAÇÃO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$- 3.000,00

Total R\$- 73.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações do Orçamento Fiscal vigente, do Município, a saber:

02. PODER EXECUTIVO

020100 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0042.1002.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-GABINETE

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$- 1.000,00

08.244.0083.2036.0000 – MANUT. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$- 917,90

02.061.0022.1033.0000 – REFORMA DO FÓRUM

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$- 777,00

020200 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

04.122.0043.2003.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R\$- 3.000,00

020500 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0083.1008.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES-ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$- 22.153,96

08.244.0083.2006.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$- 1.000,00

3.3.90.32.00 – Materiais de Distribuição Gratuita R\$- 1.000,00

020700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0102.1008.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$- 2.000,00

10.304.0103.2009.0000 – MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$- 1.500,00

020800 – SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0121.2010.0000 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$- 1.000,00

12.364.0123.2013.0000 – INCENTIVO A FORMAÇÃO SUPERIOR

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$- 2.000,00

021100 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0124.1017.0000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-ENSINO INFANTIL

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$- 4.068,55

12.365.0124.2015.0000 – MANUT. DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$- 1.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$- 1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ - 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - centro - Fone (17) 3475-1116 - FAX (17) 3475-1124 - CEP: 15625-000

122

3

Lei nº 618 fls-03-

021300 - SETOR DE VIAS URBANAS

18.541.0182.1023.0000 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ATERRO SANITÁRIO

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$- 30.582,59

Total..... R\$- 73.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 01 de setembro de 2003.


Prof.^{ma} VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada nos termos da lei em vigor, afixada no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADM. MUNICIPAL


REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
FONE (17) 475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP